

LEI Nº 2524 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.

DENOMINA OFICIALMENTE DE FRANCISCO ALBERTO DIAS (BEBECA), A PRAÇA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DONA MARIA TOMÁSIA E LUIZ SANTOS D'AQUINO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Francisco Alberto Dias (Bebeca), a praça localizada no Bairro Centro, situada entre as ruas Dona Maria Tomásia e Luiz Santos D'Aquino.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.



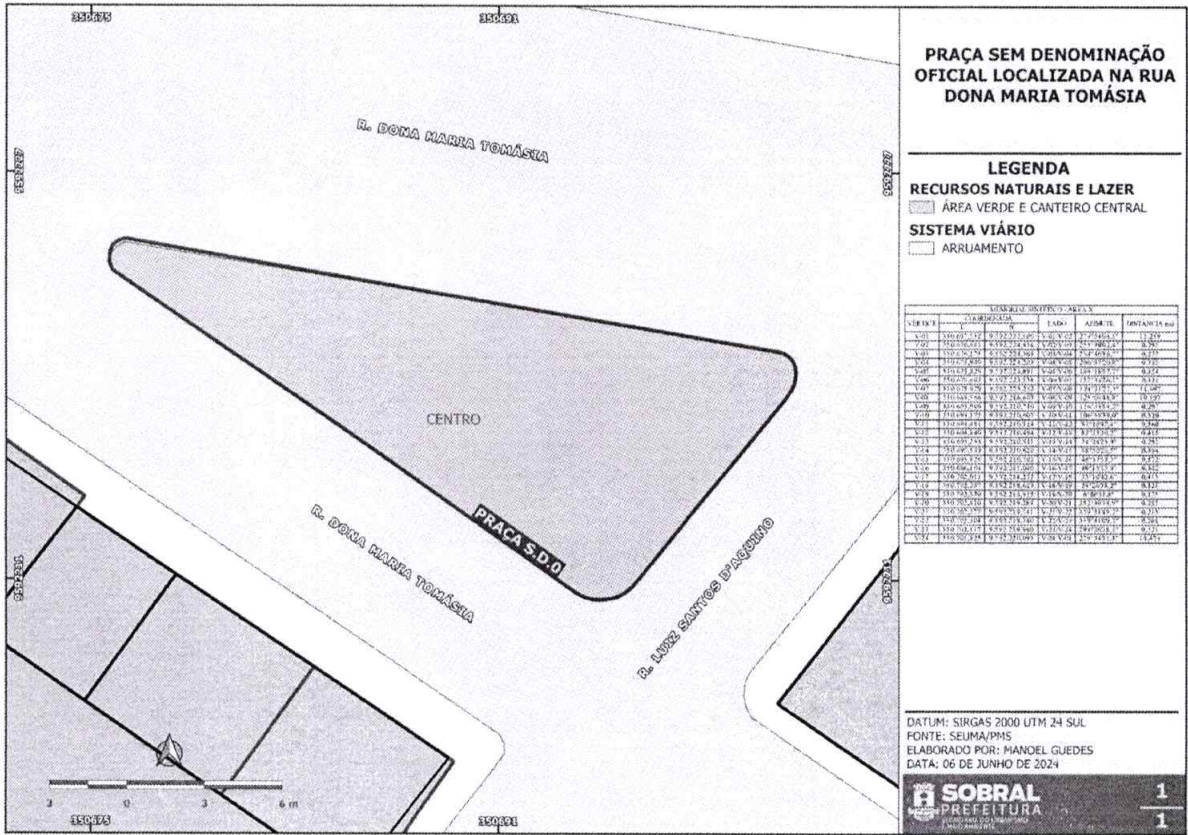
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal



VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2524 DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2496/2024

Ref. Projeto de Lei nº 119/2024

Autoria: **Vereador Mário Vicktor Linhares Cavalcante(União)**.

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual “**Denomina oficialmente de Francisco Alberto Dias (Bebeca), a praça localizada entre as ruas Dona Maria Tomásia e Luiz Santos D’Aquino**”, aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 04 DE SETEMBRO DE 2024.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral



Rodrigo Mesquita Araújo

Procurador Geral do Município - OAB/CE Nº 20.301